GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 99/2026

Uberlândia, 21 de outubro de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Instituto Idados de Pesquisa e Informação		CPF/CNPJ: 40.500.046/0001-94
Endereço: Rua Visconde de Piraja, 470, Sala 70 Parte A1		Bairro: Ipanema
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22.410.002
Telefone: 34 25891918	E-mail: ranyer@totusambiental.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Sobradinho; lugar denominado Córrego Congonhal e Zebulândia	Área Total (ha): 56,243
Registro nº: 103.389 / 103.388 do 2º RI de Uberlandia/MG	Município/UF: Uberlandia/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):
MG-3170206-6444.05B6.25C0.456C.BC92.2788.164C.12FB

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	22	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(Sirgas 2000 - 22K)*	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	17	Unidades	787.420	7.914.957

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	12,1886

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)

Cerrado	Outros - árvores isoladas		12,1886

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		59,7001	m³
Madeira de floresta nativa		21,9017	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 01/07/2026

Data da vistoria: 03/07/2026 / 20/08/2026 e 10/09/2026 - vistoria remota

Data de solicitação de informações complementares: 03/07/2026

Data do recebimento de informações complementares: 14/07/2026

Data de emissão do parecer técnico: 21/09/2026

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 22 árvores em 12,1886 hectares na Fazenda Sobradinho; lugar denominado Córrego Congonhal e Zebulândia, matrículas 103.389 e 103.388 do 2º RI de Uberlandia/MG, com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (X) Não

Se sim, qual(is):_____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X) Não

Se sim, especificar:_____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (X) Não

Se sim, qual o valor:_____

Foram solicitadas 22 árvores em 12,1886 hectares, o que representa 1,8049 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R$ 923,68 - DAE 1401355645107 - Pago em 30/04/2025

Taxa de Expediente Complementar: R$ 42,93 - DAE 1401376695316 - Pago em 24/04/2026

Taxa florestal: R$ 631,17 - DAE 2901355645547 - Pago em 30/04/2025 - Referente ao rendimento de lenha

R$ 1.185,66 - DAE 2901373433874 - Pago em 24/04/2026 - Referente ao rendimento de madeira

Taxa florestal complementar:

R$ 30,28 - DAE 2901382135716 - Pago em 15/07/2026 - Referente ao rendimento de lenha

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL de 17 da solicitação de corte de 22 árvores isoladas** nativas vivas em uma área de 12,1886 ha, localizada na propriedade Fazenda Sobradinho,lugar denominado Córrego Congonhal e Zebulândia, matrículas 103.389 e 103.388 do 2º RI de Uberlandia/MG.

A diferença entre o total solicitado e autorizado, se dar por conforme documento SEI nº 147719517, que 05 das referidas árvores solicitadas já se encontravam mortas (por causas naturais – senescência, estresse hídrico típico do Cerrado, ataque de pragas ou eventos climáticos) antes de qualquer intervenção humana.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal -

R$ 2.834,80 - DAE 1500621809584 - Pago em 15/07/2026

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Areduino Tonini Neto
MASP: 1.367.759-6
Nome: Matheus Faleiros dos Santos
CPF: 080.760.616-28

Documento assinado eletronicamente por **Areduino Tonini Neto**, **Servidor (a) Público (a)**, em 23/10/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151930731** e o código CRC **2114BF11**.